

São Paulo, 19 de julho de 2023.

OFÍCIO GP Nº 2458/2023

(Ref.: Processo nº. **TC-014578.989.23-8**)

Senhora Secretária

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, comunico que o Plenário deste Tribunal, em Sessão Ordinária realizada nesta data, ao acolher voto proferido pelo Eminentíssimo Conselheiro Robson Marinho, Relator do processo **TC-014578.989.23-8**, que abriga a Representação proposta por Vivian Costa Felipe, contra o edital da Concorrência Pública nº 14/2023, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Taubaté, **determinou a suspensão do referido certame até ulterior decisão.**

Consoante os termos da r. decisão, foi igualmente determinado que apresente, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, cópia completa do Edital ora em referência, devendo no mesmo prazo apresentar as justificativas que entender cabíveis a respeito a todas as impugnações anotadas.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

Assinado digitalmente

<https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/>

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
VERA LÚCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TAUBATÉ – SP
RG